



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REUNIÃO REALIZADA EM 22/11/2022 (DE 1305)

Processos pautados:

1 – (Processo SEI nº 48090.000555/2022-30) – PR - Solicitação de transferência do empregado Pedro Felipe Santana Rodrigues, matrícula 16.308.241, por interesse mútuo, sem ônus para a CPRM, da SEDE para a SUREG-GO, ou, ainda, de forma sucessiva: autorização da Diretoria Executiva para alteração da lotação do empregado para a Superintendência Regional de Goiânia - SUREG-GO, objetivando suprir as necessidades da Consultoria Jurídica.

Deliberação: Autorizada a alteração da lotação do empregado da SEDE para a SUREG-GO.

2 – (Processo SEI nº 48086.006618/2022-21) – DAF – Segunda Retificação da Resolução DE Nº 15, que estabelece parâmetros, critérios, orientações e procedimentos gerais de pagamento de diárias aos colaboradores movimentados para o SGB-CPRM.

Deliberação: Convertida em diligência à COJUR para verificação da versão retificada da Resolução.

3 – (Processo SEI nº 48038.000124/2022-16) – DGM – PDAC 2023 - A ADIMB convida o SGB-CPRM a participar e apoiar institucionalmente a Missão Oficial Brasileira à 91ª edição da Convenção do PDAC 2023 - *International Convention Trade Show & Investors Exchange*, que ocorrerá presencialmente em Toronto (Canadá), de 05/03 a 08/03/2023.

Deliberação: A CPRM, tendo em vista tratativas com a SGM/MME, aportará recursos limitados ao montante de R\$ 200.000,00 para o PDAC 2023, considerando que no ano anterior o montante aportado foi de R\$ 180.000,00.

4 – (Processo SEI nº 48091.005154/2022-66) – DHT – Solicita autorização da DE para que plantonista dos sistemas de alerta das bacias dos rios Doce, Velhas e São Francisco, operados pela SUREG/BH, no turno de 23h às 7h, possa trabalhar em regime de teletrabalho integral durante o período de novembro de 2022 a março de 2023. Esta modalidade, para este plantonista, de 23h às 7h, foi testada de forma emergencial durante a pandemia e funcionou a contento.

Deliberação: Autorizado.

5 – (Processo SEI nº 48091.003450/2022-22) – DHT – Pedido de transferência da Pesquisadora Larissa Montandon, da SUREG-BH para a SUREG-SP. Considerando haver a concordância das Unidades Regionais envolvidas e do DEGET, além do pronunciamento favorável da DIDEHU/DERHU, a DHT, considerando a capacidade operacional das duas Unidades e a condição de equipe mínima e ideal para atendimento às demandas do DEGET nas Superintendências, é favorável à transferência por interesse mútuo.

Deliberação: Aprovada a transferência por interesse mútuo, sem custo para a CPRM.

6 – (Processo SEI nº 48092.002409/2022-29) – DHT - Pedido de transferência do Pesquisador Lenilson José Souza de Queiroz, da SUREG-BE para a SUREG-PA. Considerando haver a concordância das Unidades Regionais envolvidas e do DEGET, além do pronunciamento favorável da DIDEHU/DERHU, a DHT, considerando a capacidade operacional das duas Unidades e a condição de equipe mínima e ideal para atendimento às demandas do DEGET nas Superintendências, é favorável à transferência por interesse mútuo.

Deliberação: Aprovada a transferência por interesse mútuo, sem custo para a CPRM.

7 – (Processo SEI nº 48032.001883/2021-67) – DHT – Pedido de transferência da Pesquisadora Maria Emília Radomski Brenny, do ERJ para o Núcleo de Apoio de Curitiba - NUBA/SUREG-SP. Considerando as justificativas apresentadas no Relatório nº 4/CSO DERHU ERJ/2022, o interesse do DEGET manifestado na Nota Técnica nº 17/2022/DEGET, a concordância da unidade de destino, a ocupação das novas instalações do NUBA, a necessidade da DHT de transferir mais um pesquisador na área do DEGET para compor a equipe no estado do Paraná, o qual tem muita demanda de trabalhos deste departamento, minimizando custos de deslocamento, bem como o interesse da DHT em reforçar equipes das unidades regionais com pessoal do ERJ e Sede, a DHT é favorável a transferência por mútuo interesse da pesquisadora Maria Emília Radomski Brenny do ERJ para o NUBA.

Deliberação: Aprovada a transferência por interesse mútuo, sem custo para a CPRM.

8 – (Processo SEI nº 48035.004383/2022-38) – DHT – Afastamento do país, com ônus (meia diária), do Pesquisador Leandro Galvanese Kuhlmann para missão ao *ICHARM - International Centre for Water Hazard and Risk Management* sob os auspícios da *UNESCO*, em Tsukuba, Japão, justificada através da Nota Técnica 7/2022/DIGEAP/DEGET, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2023, sem considerar o tempo de deslocamento, estimado em dois dias para ida e dois dias para a volta, a depender dos horários de voo disponíveis. O *ICHARM*, em parceria com o *PWRI - Public Works Research Institute*, vinculado ao Ministério da Infraestrutura e Transportes do Japão, se compromete a custear todas as despesas do evento, incluindo passagens aéreas, hospedagem (¥9.900 ienes por dia, ou aprox. R\$380,00) e taxas de inscrição do evento, além de uma ajuda de custo para alimentação no valor (¥1.100 por dia ou aprox. R\$42,00). A organização do evento também já se responsabilizou pela efetuação de reservas de voos e hospedagem. O DEGET recomenda que seja fornecida uma ajuda de custo para alimentação do funcionário, uma vez que o valor da diária de alimentação destinado pelos organizadores do evento é de somente R\$ 40,00 (quarenta reais).

Deliberação: Autorizado com a concessão de meia diária durante o período do afastamento.

9 – (Processo SEI nº 48035.003320/2022-64) – DHT - Pedido de transferência do Pesquisador Leandro Galvanese Kuhlmann (DEGET/DIGEAP), do ERJ para a SUREG-SP. Considerando a concordância do DEGET e da SUREG-SP, bem como o interesse da DHT em reforçar as equipes das unidades regionais com pessoal do ERJ e Sede, a DHT é favorável à transferência por mútuo interesse do pesquisador Leandro Galvanese Kuhlmann do ERJ para a SUREG-SP. A DIDEHU/DERHU informou, por despacho no processo, que o pesquisador preenche os requisitos para a transferência pleiteada.

Deliberação: Aprovada a transferência por interesse mútuo, sem custo para a CPRM.

10 – (Processo SEI nº 48035.004732/2022-11) – DGM – Afastamento do país, com ônus, do Pesquisador Hugo José de Oliveira Polo (DIGECO/DEREM), para representar o SGB-CPRM no evento "*Technical Meeting on the Protection of Groundwater in In Situ Recovery for Uranium Production*", promovido pela *International Atomic Energy Agency - IAEA*, em Viena, na Áustria, de 05 a 09/12/2022. A viagem tem previsão de início em 03/12/2022 e término em 10/12/2022. O SGB-CPRM arcará com as despesas de passagens Brasília – Viena – Brasília, diárias e demais despesas previstas no normativo. Os custos serão alocados no PTRes 174.254, centro de custo 4991.087.

Deliberação: Autorizado.

11 – (Processo SEI nº 48035.004368/2022-90) – DGM - Afastamento do País, com ônus, da Pesquisadora Lêda Maria Fraga, para participar do evento "*12th Inter Guiana Geological Conference*" e de atividades do projeto SAXI (*South American Exploration Initiative*), em Georgetown, na Guiana. Na citada Conferência apresentará o trabalho "*THE*

OROCAIMA IGNEOUS BELT AND THE 1.99-1.96 GA SLIP IN THE AMAZONIAN CRATON". A programação técnica envolve: Visita ao Serviço Geológico da Guiana (*Guyana Geology and Mines Commission – GGMC*), a Conferência e Discussões relativas ao projeto SAXI. O período de afastamento será de 9 a 15/12/2022. Os custos previstos do SGB-CPRM para tal participação envolvem 08 meias diárias no exterior, referentes ao país Guiana, que totalizam 720 dólares, duas diárias inteiras em território brasileiro (RAC - Requisição de viagem - R\$ 300,40) e despesas com transporte urbano (R\$ 500,00). As passagens aéreas e acomodação serão pagas pela organização do evento.

Deliberação: Autorizado.

12 – (Processo SEI nº 48035.004700/2022-16) – DHT – O empregado de matrícula nº 80.358.841, atualmente lotado na DIXHEXP/DEHID, exerce cumulativamente atividades junto ao sistema CONFEA/CREA e Mútua, para as quais teve liberado o registro do ponto. Entretanto, o volume das atividades do empregado junto ao sistema CONFEA/CREA e Mútua tem dificultado o enquadramento do mesmo nas atividades da DIHEXP, conforme ofício 27/2022/DIHEXP/DEHID (1235237). Em despacho o empregado explicou a necessidade de reuniões do sistema CONFEA/CREA e Mútua propondo um arranjo mensal para as mesmas.

Deliberação: Autorizada a liberação do empregado por até 60 horas por mês, não cumulativas, exclusivamente para suas atividades junto ao sistema CONFEA/CREA e Mútua, sendo tais horas devidamente comprovadas em processo próprio (SEI!). O empregado deverá exercer suas atividades na CPRM de forma presencial.

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário-Geral

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Presidente da Diretoria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Interino(a)**, em 23/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 23/11/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1301925** e o código CRC **9193C327**.